



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## EDITAL Nº 30/2011

O Instituto Federal do Paraná - IFPR – torna públicas as normas a seguir, que regem o **Processo Seletivo Complementar para ingresso nos cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes (pós-médios)** para os *Campi* Assis Chateaubriand, Campo Largo, Curitiba, Irati, Londrina, Paranavaí e Umuarama, ofertados para o ano de 2011.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS

**Curso Técnico na Modalidade concomitante** – Esta modalidade é oferecida para quem esteja cursando o Ensino Médio em outra instituição de ensino. O interessado deverá observar o turno de realização do curso para que não haja incompatibilidade de horário com o curso de Ensino Médio que está realizando. O diploma do curso técnico somente será fornecido ao aluno mediante apresentação do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio.

**Curso Técnico na Modalidade subsequente – Pós-médio** – Esta modalidade é oferecida somente para quem já concluiu o ensino médio.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - A seleção de candidatos para ingresso nos  **cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio**, ofertados para complementação de vagas nos cursos com início em 2011, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do ensino fundamental.

**Art. 2º** - A seleção de candidatos para ingresso nos  **cursos Técnicos Subsequentes**, ofertados para complementação de vagas nos cursos com início em 2011, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de prova que avalie conhecimentos do ensino médio.

**Parágrafo Único** – Nos cursos que oferecem vaga para a modalidade concomitante e vagas para a modalidade subsequente, o candidato inscrito na modalidade concomitante irá realizar prova com base em conteúdos do Ensino Fundamental e o candidato inscrito na modalidade subsequente irá realizar prova com base em conteúdos do Ensino Médio. Quanto ao preenchimento das vagas nestes cursos serão observadas as seguintes orientações:

I – na ausência de candidatos para completar as vagas destinadas à modalidade concomitante serão chamados candidatos inscritos na modalidade subsequente deste curso para preencher estas vagas;

II – na ausência de candidatos para completar as vagas destinadas à modalidade subsequente serão chamados candidatos inscritos na modalidade concomitante deste curso para preencher estas vagas.

**Art. 3º** - A aplicação das provas será realizada nas seguintes cidades: Assis Chateaubriand, Campo Largo, Curitiba, Irati, Londrina, Paranavaí, Umuarama e Cruzeiro do Oeste.

**Art. 4º** - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná, para o primeiro semestre do ano de 2011.

### 3. INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - As inscrições serão realizadas no período entre o dia **15 a 21 de março de 2011**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia **21 de março de 2011**.

**Art. 6º** - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**Art. 7º** - A inscrição deverá ser feita pela Internet ([www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário correspondente.

**Art. 8º** - O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

**Art. 9º** - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar **por apenas um** curso (Anexo I).

**Art. 10** - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto se houver cancelamento do Processo Seletivo.

**Art. 11** - Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão se dirigir a um dos *Campi* do IFPR ou cidades abaixo, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços e horários:

- **Assis Chateaubriand** – Casa da Cultura, Rua São Luiz, S/N, Centro Cívico, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h.

- **Campo Largo** – Rua Centenário, nº 2171, de segunda a sexta-feira das 14h às 22h.

- **Curitiba** – Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 19h30min.

- **Irati** – Rua Pedro Kopp, nº 100, Vila Matilde, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

- **Londrina** – Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

- **Paranavaí** – Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h30min às 21h.

- **Umuarama** – Rodovia PR 323, S/N, sentido Guaíra, Parque Industrial, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h.

- **Cruzeiro do Oeste** – Polo da UAB de Cruzeiro do Oeste, Avenida Goiás, 1549, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h e das 19h às 22h.

**Art. 12** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 13** - O candidato poderá, dois dias úteis após o pagamento do boleto, verificar na Internet ([www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos), a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o IFPR **até o dia 24 de março** através dos telefones (41) 3535 1630, nos dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 17h.

**Parágrafo Único** – O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e levar consigo no dia da prova do Processo Seletivo.

### 4. PROVAS

**Art. 14** - O Processo Seletivo será realizado simultaneamente em Assis Chateaubriand, Campo Largo, Curitiba, Irati, Londrina, Paranavaí, Umuarama e Cruzeiro do Oeste, em uma única fase no dia **27 de março de 2011**, no turno da tarde (**das 14h às 17h**), com duração da prova de 03h (três horas) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova e o preenchimento da Folha de Respostas.

**Parágrafo único** - para os candidatos que necessitarem de leitor, a prova terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova e o

preenchimento da Folha de Respostas.

**Art. 15** - Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Anexo II deste Edital.

**Art. 16** - A constituição das turmas e dos locais de prova será divulgada no Site do IFPR ([www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processo Seletivos) a partir do dia **24 de março de 2011**.

**Parágrafo único** - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

**Art. 17** - O Processo Seletivo constará de 30 (trinta) questões objetivas de conhecimentos.

**§ 1º** - A prova para os cursos técnicos Concomitante e Subsequente será composta de conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo 15 questões para cada disciplina.

**§ 3º** - As questões objetivas compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.

**Art. 18** - Será eliminado o candidato que tiver obtido escore igual a zero nas questões objetivas.

**Art. 19** - Concluída a resolução da prova, o candidato deverá solicitar ao Aplicador de Prova sua Folha de Respostas.

**Art. 20** - Para o correto preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá observar o seguinte:

a) preencher os campos com letra legível. A folha resposta que não estiver legível será excluída da correção.

b) não poderá haver rasuras nem dobras;

c) não será permitido o uso de corretivo;

d) preencher, em cada questão, uma única alternativa.

**Parágrafo único** - Em nenhuma hipótese será fornecida uma 2ª via da Folha de Respostas, em consequência de manuseio e uso incorreto pelo candidato.

#### **4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS**

**Art. 21** - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

**Parágrafo único** – Poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

**Art. 22** - Para ingresso na sala de provas o candidato deverá levar o material (lápiz ou lapiseira, caneta esferográfica tinta azul-escura e borracha) e apresentar o comprovante de inscrição conforme art. 13, juntamente com o documento oficial de identidade.

**§ 1º** - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

**§ 2º** - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início da prova.

**Art. 23** - Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**Art. 24** - A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

**Art. 25** - Durante o Processo Seletivo serão preenchidas fichas de identificação dos candidatos, para futuro confronto, durante o curso, daqueles que forem aprovados.

**§ 1º** - Nesta ocasião, se constatada a falsidade ideológica, o candidato perderá a vaga e responderá a processo criminal.

**§ 2º** - O candidato que sair do local da prova antes de ter decorrido uma hora de seu início será automaticamente desclassificado.

**§ 3º** - Após ter decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.

**Art. 26** - Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

**Art. 27** - O candidato deverá entregar, para o Aplicador de Prova, ao sair, a Folha de Respostas.

#### **4.2 FOLHA DE RESPOSTAS E CORREÇÃO DAS PROVAS**

**Art. 28** - Para cada candidato haverá: a) um caderno de prova; b) uma Folha de Respostas.

**Art. 29** - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição dessa folha, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**Art. 30** - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica, ponta média, com TINTA AZUL-ESCURA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

**Art. 31** - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da Folha de Respostas, vedada qualquer ulterior modificação.

#### **4.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS**

**Art. 32** - Candidatos com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão, **no ato da inscrição**, manifestar essa situação, descrevendo a necessidade. A Comissão do Processo Seletivo do IFPR poderá solicitar a comprovação da necessidade, via atestado médico, se for o caso, e estabelecer a melhor forma de atendimento.

**Art. 33** - O candidato com deficiência que o impeça de ler ou manusear individualmente a prova, disporá do tempo total de 3h30min (três horas e trinta minutos).

**Parágrafo único** – O candidato com deficiência visual total disporá de leitor.

**Art. 34** - Os Atendimento Especiais somente serão disponibilizados nos locais (edificações) onde será aplicada a prova.

#### **4.4. RECURSOS**

**Art. 35** - A Comissão do Processo Seletivo publicará até às **08 horas do dia 28 de março de 2011**, o gabarito provisório das questões objetivas na Internet ([www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos).

**§ 1º** - Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível em

[www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos) até às 18 horas do dia 28 de março de 2011.

§ 2º - Os candidatos devem acessar o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos.

§ 3º - Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 4º - Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 5º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos relativos ao preenchimento da Folha de Respostas.

§ 6º - Os pedidos de recurso devem ser escaneados e enviados através do e-mail [exameifpr@gmail.com](mailto:exameifpr@gmail.com), no prazo estipulado no parágrafo 1º artigo 35.

**Art. 36** - O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada e será colocada à disposição do requerente, a partir de 30 de março de 2011, no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos.

**Art. 37** - Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

**Art. 38** - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**Art. 39** - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em qualquer das provas, devido às características do Processo.

## 5. RESULTADO

**Art. 40** - O resultado do Processo Seletivo - 2011 será divulgado no dia **31 de março de 2011**, nos quadros de avisos dos respectivos *Campi* do IFPR e no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos.

**Parágrafo único** - O candidato poderá consultar seu escore e classificação no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), clicando em Processos Seletivos, a partir do dia 01 de abril de 2011.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

**Art. 41** - O escore final para a prova de Ensino Fundamental será a soma dos escores obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática.

**Art. 42** - O escore final para a prova de Ensino Médio será a soma dos escores obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática.

**Art. 43** - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada Campus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final.

**Parágrafo único** - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

I - Para os cursos **que exigem o Ensino Fundamental** será adotado como critério, sucessivamente, o seguinte: o maior escore obtido na disciplina de **Língua Portuguesa**, o maior escore obtido na disciplina de **Matemática**, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

II - Para os  **cursos que exigem o Ensino Médio** será adotado como critério, sucessivamente, o seguinte: o maior escore obtido na disciplina de **Língua Portuguesa**, o maior escore obtido na disciplina de **Matemática**, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

**Art. 44** - É de inteira responsabilidade do candidato verificar, na chamada geral, se foi convocado para uma vaga no curso, e eventual chamada complementar, se as vagas não forem preenchidas na chamada geral.

**Parágrafo único** - A chamada complementar será realizada de através da convocação de

todos os candidatos suplentes aprovados no Processo Seletivo utilizando-se o procedimento de chamada oral, obedecendo a ordem decrescente de classificação até esgotarem-se as vagas em aberto. Esta chamada complementar será divulgada através de Edital específico no site do IFPR, logo após a chamada geral.

## 7. REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 45** - O registro acadêmico da chamada geral será realizado no dia 01 de abril, no horário a ser divulgado no site do IFPR junto ao resultado dos classificados no Processo Seletivo.

**Art. 46** - Os candidatos classificados deverão fazer o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR que oferece o curso para o qual o candidato foi aprovado.

§ 1º - O registro acadêmico dará direito, ao candidato classificado, de iniciar a participação nas atividades de ensino e habilita a participação em projetos de pesquisa e extensão do curso.

§ 2º - O registro acadêmico poderá ser feito por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuar-lo, havendo necessidade de procuração.

§ 3º - Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

§ 3º - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga.

**Art. 47** - O candidato convocado só poderá fazer o registro acadêmico no primeiro semestre do ano de 2011, no curso, turno e período para o qual foi classificado, sendo o registro acadêmico realizado conforme os artigos 46 e 47 deste Edital.

**Art. 48** - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado **deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná, no campus do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:**

a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade, ou cópia simples mediante apresentação do original. Para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

b) Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que apresente o número do CPF, ou cópia simples mediante apresentação do original.

c) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau (ficha modelo 19) para os candidatos que foram aprovados nos **Cursos Técnicos Subsequentes** (que exigem como requisito o ensino médio), ou cópia simples mediante apresentação do original.

d) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e cópia autenticada do Histórico Escolar parcial do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (obtida junto à instituição onde frequenta o Ensino Médio), para os candidatos que foram aprovados em cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio** (que exigem como requisito o ensino fundamental e a matrícula no Ensino Médio, a partir do 2º ano), ou cópia simples mediante apresentação do original.

e) Uma foto 3x4.

f) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, entre outros).

**Art. 49** - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos no artigo 49.

## 8. CRONOGRAMA

PRAZO	PROCEDIMENTO
15 a 21 de março de 2011	Inscrições através do site <a href="http://www.ifpr.edu.br">www.ifpr.edu.br</a> , clicando em Processos Seletivos
21 de março	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
24 de março de 2011	Divulgação do Ensalamento
27 de março de 2011	Realização das Provas
8h do dia 28 de março de 2011	Divulgação do gabarito provisório no site do IFPR, clicando em Processos Seletivos
28 de março de 2011	Pedidos de Recurso
31 de março de 2011	Divulgação do resultado
01 de abril de 2011	Realização do registro acadêmico dos classificados nos cursos

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 50** - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

**Art. 51** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 52** - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

**Art. 53** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

Curitiba, 14 de março de 2011.

---

Luiz Gonzaga Alves de Araújo

Reitor *Pró Tempore*

O original encontra-se assinado

**ANEXO I  
CURSOS E VAGAS POR CAMPUS**

**CAMPUS AVANÇADO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante	Nº Vagas Subsequente	Duração
<b>TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>					
	Informática	Tarde	14	08	1 ano e meio
	Agroecologia	Tarde	06	06	2 anos

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>				
	Telecomunicações	Noite	14	2 anos

**CAMPUS AVANÇADO DE CAMPO LARGO**

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>				
	Agroecologia	Noite	19	2 anos

**CAMPUS CURITIBA**

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>				
	Secretariado	Noite	15	1 ano e meio
	Prótese Dentária	Tarde	10	2 anos

**CAMPUS DE IRATI**

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>				
	Agroecologia	Noite	28	02 anos
	Produção de Moda	Noite	17	02 anos

**CAMPUS AVANÇADO DE LONDRINA**

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante	Nº Vagas Subsequente	Duração
<b>TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>					
	Informática para internet	Tarde	10	10	2 anos

Nível/Modalidade	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas	Duração
<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>				
	Saúde Bucal	Noite	20	2 anos



## CAMPUS PARANAÍ

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante	Nº Vagas Subsequente	Duração
<b>TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>					
	Informática	Tarde	14	15	2 anos
	Eletromecânica	Tarde	15	15	2 anos
	Alimentos	Tarde	10	11	2 anos

## CAMPUS UMUARAMA

Nível	Nome do Curso	Turno	Nº Vagas Concomitante	Nº Vagas Subsequente	Duração
<b>TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b>					
	Informática	Tarde	04	06	1 ano e meio
	Agroecologia	Tarde	10	06	2 anos
	Agroecologia*	Noite	12	12	2 anos

\* Curso realizado na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES**  
**(Programa de conteúdos com base no Ensino Fundamental)**

**1- LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa, ortografia, pontuação e classes gramaticais.

**2 - MATEMÁTICA - 1) ARITMÉTICA.** a) Conjuntos numéricos. b) Números Naturais e Inteiros. c) Múltiplos e Divisores. d) Números Racionais. e) Números Irracionais. f) Números Reais. g) Razões e Proporções. h) Sistema Métrico Decimal. **2) ÁLGEBRA.** a) Expressões Algébricas. b) Frações Algébricas. c) Equações do 1º Grau. d) Equações do 2º Grau. e) Equações Biquadradas. f) Equações Irracionais. **3) GEOMETRIA.** a) Ângulos. b) Polígonos. c) Círculo e Circunferência.

**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**  
**(Programa de conteúdos com base no Ensino Médio)**

**1) LÍNGUA PORTUGUESA** – Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa, ortografia, pontuação e classes gramaticais.

**2) MATEMÁTICA** – 1) Noções Fundamentais sobre Conjuntos. 2) Conjuntos Numéricos. 3) Relações. 4) Funções. 5) Função Exponencial e Função Logarítmica. 6) Equações Exponenciais e Inequações Exponenciais. 7) Logaritmos. 8) Razões Trigonométricas no triângulo retângulo. 9) Medidas no Ciclo Trigonométrico. 10) Razões Trigonométricas no Ciclo Trigonométrico. 11) Operações com Razões Trigonométricas. 12) Equações Trigonométricas. 13) Resolução de Triângulo Qualquer. 14) Funções Trigonométricas. 15) Funções Trigonométricas Inversas. 16) Sequências. 17) Progressão Aritmética. 18) Progressão Geométrica. 19) Matrizes. 20) Determinantes. 21) Sistemas de Equações Lineares. 22) Análise Combinatória. 23) Binômio de Newton. 24) Geometria Plana. 25) Geometria de Posição. 26) Poliedros. 27) Prismas. 28) Pirâmide. 29) Tronco de Pirâmide. 30) Cilindro. 31) Cone. 32) Tronco de Cone. 33) Esfera. 34) Sólidos Circunscritos à Esfera. 35) Geometria Analítica. 36) Estudo Analítico da Reta. 37) Posições Relativas. 38) Circunferência. 39) Números Complexos. 40) Polinômios. 41) Equações Polinomiais.